

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge o

- cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP
- declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública,
- declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da
- de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; declaração de que alto tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- w) exame admissional.
 Art. 4° O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º imperda dos direitos advindos do Processo Seletivo.



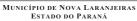


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.848/0001-12

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

- portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.143.824-6 PR e inscrita no CPF sob nº 020.231.959-85, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível C01, a partir de 15 de março de 2022, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.
- exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade





CNPJ: 95.587.648/0001-12 nde do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85 Fone: (42) 36371148

TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 06/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS D PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECIDE:

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proveniente do process mandado de segurança nº 0005271-84.2019.8.16.0104 que declarou o ato administr praticado no processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2019 como sendo de formal excessivo, e por consequência, contrário ao ordenamento.

CONSIDERANDO que o processo licitatório encontra-se suspenso desde 02/10/2019 em decorrência de decisão liminar proferida no processo de mandado de segurança nº 0005271-84.2019.8.16.0104.

CONSIDERANDO o disposto no enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federa

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, os princípios constitucionais da legalidade e fociência;

CLARAR DESFEITO POR ANULAÇÃO, o prosesso licitatório Tomada de Preços nº 2019, determinando ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as seguirntes ridências: Faça a publicação da ANULAÇÃO aqui declarada e Dê ciência da presente são aos participantes interessados:

Nova Laranjeiras - PR, 14 de fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

(XP) n. * 95.897.663/0001-60

Rus Rio Grand e do Sul, n. * 2127. centro - CBP : 85.350-000

E-mail: contralescente - 2127. centro - CBP : 85.350-000

E-mail: contralescente - 2127. de contralescen



DECRETO Nº. 07, DE 15 DE MARÇO DE 2022

ENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
Bacharel em Contabilidade	11/05/2004	Secretaria da Câmara
Auxiliar de Serviços Gerais	11/05/2004	Secretaris da Câmara
Diretor Executivo	01/01/2013	Secretaria da Câmara
Procurador Jurídico	23/03/2015	Secretaria da Câmara
Técnico Legislativo	04/05/2015	Secretaria da Câmara
Motorista	13/10/2016	Secretaria da Câmara
Auxiliar Legislativo	24/10/2016	Secretaria da Câmara
Assessor Adjunto	01/02/2021	Secretaria da Câmara
Assessor Parlamentar	01/02/2021	Secretaria da Câmara
	Bacharel em Contabilidade Auxiliar de Serviços Gerais Diretor Executivo Procurador Jurídico Procurador Jurídico Motorista Auxiliar Legislativo Auxiliar Legislativo Assessor Adjunto	Bachard em Coutabilidade 11/09/2004

pirced Firm Annes dos santos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ

Art. 1° - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no

Nº INSCR.	NOME	CARGO	Classif.
124610	ANA PAULA MULINETTI	PROFESSOR	19°

Art. 2° - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00

- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

- c), copa us riuno ue rienta com comprovante de votação na ultima eleição;
 d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNP! 95.887.648/8001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

- constantes no Edital;

 n) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de beneficio do INSS

 n) cartém de Trabalho e Previdência Social CTPS (se tiver);

 o) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

- p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos ter
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da
- declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para
- concusso de trabalhos inadiáveis; apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

mento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de março de 2022.





Município de Nova Laranjeiras

ESCAGO GO MATATA CNP3: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

nalisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na preciação do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL e concordando olenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando se ermos das propostas para a contratação de empresas para prestação le serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 0.022, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas

adjudicadas: ITEM: 1 - IRINEU KAVESKI 03563287910, com o valor total de R\$ 97.464,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro

reals); ITEM: 2 - MARCOS ANTONIO NAHIRNE 02017884979, com o valor total de R\$ 94.604,80 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos); ITEM: 3 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR, com o valor total de R\$ 119.192,00 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Noventa

vaur total de K\$ 119.192,00 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Noventa e Dois Reals); ITEM: 2 - GRACILENE GCZESCZESZEN 71832319920, com o valor total de R\$ 96.160,80 (Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta Reals e Oitenta Cant

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2022.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná CPJ1: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apolo, na apreclação do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o proceso, aceltando o termos das propostas para a contratação de empresas para prestação de eserviços de transporte escolar rural municipal, para o ano leitude 2022, e ADIUDICO o objeto licitado em favor das empresas

adjudicadas: ITEM: 1 - IRINEU KAVESKI 03563287910, com o valor total de R\$ 97.464,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reals); ITEM: 2 - MARCOS ANTONIO NAHIRNE 02017884979, com o valor total de R\$ 94.604.80 (Noventa e Quatro Mil. Seiscentos e Quatro

Reals e Oltenta Centavos);
ITEM: 3 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR, com o valor total de R\$ 119.192,00 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Noventa e DOIS REAIS); ITEM: 2 - GRACILENE GCZESCZESZEN 71832319920, com o valor total de R\$ 96.160,80 (Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais e Oitenta

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO OFICIAL

fozdojordão.pr.gov.br

R\$ 113.150.00 120 dias

BC306(202d) CEP 85.145-UU, F02 do Jordao (PN). Contaite acao@f0202d) Grada pr gov br. zebimento das propostas do día 17/03/2022 das 08h00min ali 03/2022 as 08h29min. ¿do Jordão 15 de Março de 2022.



O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial n 010/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARJ CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM I DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL"



edital poderá ser obtido no sitio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura unicipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emilio Barbiéri, nº 339, Centro, CEF 1.45-0.00, Foz do Jordão (PR). Contato: Licitaçãos de Vadrida os cou-ke





Art. 1º - Fica instituído o Programa Uniforme Escolar Solidário nas Esc Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Jordão.

Art. 2º - O aluno não será obrigado a fazer a devolução do uniforme, seja ele do por meio do Programa Uniforme Escolar Solidário ou não, ficando a critério de amilia colaborar com o programa;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as

Foz do Jordão - PR. 15 de Marco de 2022



Fozdo Jordão

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná s normativos e administrativos dos Poderes Executivo, bem como dos órgãos que sem a administração pública direta e indireta.

equisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade di nfraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medidi Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municipios do Parana substitutifio quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Municipio, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos administrativos.



Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLEI DA SILVA



PORTARIA Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

Artigo 1º - Concede licença especial por um periódo de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2015-2019), para o servidor "RENE DA CRUZ BARBOSA", portador do RG nº 15,020.486-0 e CFF nº 769.218.839-49 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Municipio de Poz do

 $\label{eq:linear_problem} \textbf{Artigo 2°-0 período de Licença Especial compreende a data} inicial de 13/03/2022 a 10/06/2022 (90 dias).$

ogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 14 de março de 2022.



Foz do Jordão

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão -PR, entidade autárquica criada ei Estadual nº 11.250, de 15 de dezembro de 1995, com posse de suas ções em 01 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Luciano Henrard, RG. nº 5.883.688-0 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responier como Gestor de Convénio e como Fiscal, fica Designado o funcionário Diego Raphael Dalla Cort, RG. nº 9443.886-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Tecnico Agrícola, para altura e suitir na gestión e fiscalização do Convénio referente a destinação de um caminhão limpa-fossia a ser firmado com a Secretaria de Estado de Deserviolvimento Sustentávie de do Turismo (SEDEST) -

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura



PORTARIA N.º 133/2022 DATA: 09/03/2022

Resolve: